

**LEI MUNICIPAL nº 1.910**, de 20 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA SETE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 051/2024, de origem do Poder Executivo, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** até o montante de **R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0015.0452.0070.2027 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.27511093 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	18.000,00
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0106.2146 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	150.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05030001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	115.000,00
Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0606.0076.2148 – APOIO AGROPECUÁRIO PATRULHA AGRÍCOLA		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	20.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.00.07591091 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$	115.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	418.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I – **superávit financeiro**, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, verificado ao final do exercício de 2023, Fonte: 27511093 – Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP – Superávit.

II – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 05030001 – Apoio Financeiro da União em decorrência de Estado de Calamidade Pública.

III – **redução**, no montante de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Meta/Ação:	08.001.0020.0608.0010.2421 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS NAS PROPRIEDADES RURAIS		
Elem. Despesa:	3.33.90.30.00.00.00.00.05000001 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$	115.000,00



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.002 – FUNDER		
Meta/Ação:	08.002.0020.0122.0113.2147 – CORREÇÃO DO SOLO		
Elem. Despesa:	3.33.90.39.00.00.00.07591090 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	20.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	135.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 20/08/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 20/08/2024.